



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.390

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 1522/2024.....	2
DECRETO Nº 1523/2024.....	2
DECRETO Nº 1524/2024.....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	<b>4</b>
PORTARIA Nº 1.548, DE 29 DE ABRIL DE 2024 .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	<b>5</b>
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 .....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 .....	6
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	6
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b> .....	<b>7</b>
ERRATA .....	7
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	<b>7</b>
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 .....	7



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.390

Pág. 2 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### DECRETO Nº 1522/2024

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 26 DE ABRIL DE 2024, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**20.605.0012.1.227-Pavimentação nas Dependências do Abatedouro Municipal**

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3867-Programa 09032023-Emenda Parlamentar nº202340560001- Investimento-Exercícios Anteriores	87.000,00
---	-----------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na fonte de recursos 867- Programa 09032023-Emenda Parlamentar nº202340560001-Investimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### DECRETO Nº 1523/2024

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.640 DE 26 DE ABRIL DE 2024:**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.390

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	27.000,00
--	-----------

##### 12.365.0009.2.023-Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	10.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) abaixo indicada:

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	37.000,00
--	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 29 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 1524/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.390

Pág. 4 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.001-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	60.000,00
--	-----------

#### 08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 08.001-Departamento de Esportes e Lazer

##### 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	40.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.548, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Ceder, por dois anos, a servidora Beatriz da Silva Almeida, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 018/2024, de 2 de abril de 2024, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitando a cessão de uma servidora do Município para realizar

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.390

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atividades de limpeza nas unidades do SAAE, em substituição a servidora falecida Mariza Aparecida dos Santos, que encontrava-se cedida àquela Autarquia;

Considerando a disponibilidade desta municipalidade em atender à solicitação constante do supramencionado expediente;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 212/2005, e suas alterações;

Considerando que esta Municipalidade ofertou à servidora municipal Beatriz da Silva Almeida, a vaga disponível no SAAE, conforme Ofício n.º 029/2024-RH de 18 de abril de 2024;

Considerando o protocolo nº 2242/2024, de 23 de abril de 2024, aberto pela servidora Beatriz da Silva Almeida, manifestando concordância com a sua cessão ao SAAE, conforme oferta de vaga realizada por intermédio do Ofício nº 029/2024-RH.

#### Resolve

**Art. 1º.** Ceder, a partir de 2 de maio de 2024, por um período de dois anos, a servidora **Beatriz da Silva Almeida**, matrícula 14591, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**§ 1º.** O ônus da cessão ficará a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**§ 2º.** Durante o período em que perdurar a cessão, o contrato de trabalho da servidora permanecerá suspenso para todos os fins e efeitos, implicando na supressão temporária dos vencimentos, décimo terceiro salário e dos depósitos de FGTS em conta vinculada, e, na interrupção do período aquisitivo de férias, que terá nova data de início a partir do seu retorno ao respectivo emprego.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2.023 (MGI)

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2.023 (MGI), publicado na Edição do Jornal Folha da Divisa, nº 2.291, de 25 de abril de 2024, às fls.02, tendo em vista equívoco, de modo que:

**Onde se lê:**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.390

Pág. 6 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025

**Leia – se:**

**VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

Ribeirão Claro, 25 de abril de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 (PMRC)

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (PMRC)

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** ROMA COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 21.348.054/0001-12

**OBJETO:** A futura e eventual aquisição de filme de polietileno de baixa densidade, leitoso, para uso de embalagem de leite pelo Pasteurizador Municipal.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025.

**VALOR:** R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Ribeirão Claro-PR, 29 de abril de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 (PMRC).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**OBJETO:** A futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos para atendimento dos eventos a serem promovidos pela administração pública no exercício de 2024.

**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025.

**VALOR:** R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2.024

**CONTRATADO:** EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP - **CNPJ:** 07.311.835/0001-01

**VALOR:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2.024

**CONTRATADO:** BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - **CNPJ:** 00.635.970/0001-63

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 29 de abril de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.390

Pág. 7 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2024, referente ao processo de **Dispensa de Licitação 001/2024 – (SAAE)**, publicado no dia 30 de março de 2024 no Jornal Folha da Divisa deste Município, às fls. Edição nº 2273, no PRAZO, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

Onde se lê:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001– 17.122.0017.2080– 3.3.90.40.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

Leia-se:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001– 17.122.0017.2080– 3.3.90.39.79.00– APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, PROFISSIONAL.**

Ribeirão Claro – PR, 26 de março de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos

Diretor do SAAE

## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 (CMRC)

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de internet para a Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação por Limite nº007/2023 (CMRC) – Processo de Compra nº 007/2023 (CMRC)

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0019.2.090 - 339040.47.00

**Fonte de Recurso:** 0001 (Recursos Descentralizados)

**Valor do Contrato:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

**Vigência:** 02 de Maio de 2024 a 01 de Maio de 2025.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19

**Contratada:** G V TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

**CNPJ/MF:** 08.608.451/0001-18

**Justificativa:** Art. 57, II da Lei 8.666/93

**Data da Assinatura:** 29 de Abril de 2024

**Representantes:** Rodrigo Vilela Gobbo, Willian Verri Colioni e Odair do Prado

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)